

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VIDA NOVA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Malhada,
Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 152 de 6 de
junho de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária Vida Nova para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Malhada, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente